DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/94

Súmula: Referenda o Convênio firmado entre a Telecomunicações do Paraná S.A. e este Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, DECRETO:

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, o Convênio firmado entre a Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR e este Município.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo anterior tem por finalidade a operação de Telepostos Telefônicos no Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de maio de 1.994.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.